



## MINUTA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

MINUTA Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por Intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, e a UNESPAR - Campus Campo Mourão para fins de promoção do programa denominado Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR**, doravante denominada **DRF/Maringá/PR**, situada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Quinze de Novembro, nº 527, CEP 87013-909, neste ato representada por seu Delegado, o Senhor **Marcos Wanderley de Souza**, portador do documento de identidade com RG nº 3.████████-5, expedido pela SSP/PR, CPF nº 298.████████-72, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná e a **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0003-04, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº. 1525 - Centro, CEP 87.701-020, Paranavaí/PR, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. 513.████████-20, com execução no Campus de Campo Mourão, com sede à Rua Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº. 733, Centro, CEP: 87.303-100 - Campo Mourão-PR, representada pelo seu Diretor, **JOÃO MARCOS BORGES AVELAR**, inscrito no CPF sob nº. 571.████████-78, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais preceitos legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover atividades de cidadania fiscal por meio do **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)**, atividades curriculares ou de natureza extracurricular ou complementar, da **UNESPAR CAMPO MOURÃO**, com vistas a proporcionar:

I - Conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como sobre direitos e deveres associados à tributação – em especial sobre as obrigações tributárias – por meio de discussões, palestras, grupos de estudos, treinamentos e visitas guiadas à RFB;



Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Federal



II - Qualificação para o futuro exercício profissional por meio de vivência prática que proporcione a aplicação do aprendizado teórico; e

III - Orientação contábil e fiscal, pelos estudantes, a pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais, pequenos proprietários rurais e entidades sem fins lucrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Com vistas à realização dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I - Incumbe à **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR**:

- a) prestar assistência técnico-tributária na implantação, execução e acompanhamento do NAF junto à **UNESPAR CAMPO MOURÃO**;
- b) auxiliar na capacitação dos estudantes em temas tributários e aduaneiros;
- c) designar um servidor que terá a função de coordenar o projeto NAF no âmbito da RFB;

II - Incumbe à **UNESPAR CAMPO MOURÃO**:

- a) convocar e garantir a participação dos alunos que integram o NAF nas capacitações promovidas pela RFB que versem sobre obrigações tributárias e aduaneiras e outros assuntos relacionados à cidadania fiscal;
- b) disponibilizar espaço físico e equipamentos para instalação do NAF, mesmo que o modelo de funcionamento seja predominantemente virtual;
- c) certificar os eventos de capacitação;
- d) designar um professor, ou coordenador, para supervisionar o NAF no âmbito da **UNESPAR CAMPO MOURÃO**; e
- e) incorporar o NAF aos projetos educacionais implementados pela **UNESPAR CAMPO MOURÃO**, em especial aos programas e projetos de graduação e pesquisa, bem assim promover sua difusão.

**Parágrafo primeiro** – Eventual material publicitário relativo ao NAF deverá ser submetido à apreciação da **DRF/Maringá/PR** e só poderá ser divulgado por qualquer meio, bem assim veiculado em mídia de qualquer natureza, se previamente aprovado pela **DRF/Maringá/PR**.

**Parágrafo segundo** – Os partícipes se comprometem a definir, conjuntamente, as formas mais adequadas de divulgação do NAF.



*[Handwritten signatures and initials]*

Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Federal



**Parágrafo terceiro** – Os partícipes convencionam que a utilização de suas respectivas marcas institucionais, representadas pelos seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer por um dos partícipes com a prévia e expressa autorização do outro.

**Parágrafo quarto** - Fica vedada a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem assim de dirigentes ou colaboradores a qualquer título, da UNESPAR CAMPO MOURÃO ou de qualquer outra entidade ou empresa, conforme previsto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As iniciativas de cooperação decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, que eventualmente requeiram formalização, terão suas linhas básicas e atividades específicas e implementadas por meio de protocolos de execução, a serem firmados entre os partícipes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe designará, formalmente, pelo menos um representante para a execução e o acompanhamento das atividades necessárias à realização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, nos limites das obrigações assumidas na cláusula segunda.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

**Parágrafo único** – Cada partícipe arcará com o custeio da participação de seus representantes em cursos, fóruns, seminários, reuniões e outras atividades necessárias ao planejamento e à execução das ações decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Notificações, comunicações e avisos inerentes a este Acordo de Cooperação Técnica deverão ser formalizados por escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA, VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia e vigorará por prazo indeterminado a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela DRF/Maringá/PR.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESILIÇÃO



3  
*[Assinaturas manuscritas]*

Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Federal



Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, bem assim denunciado, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, ou ainda resilido, por conveniência administrativa, por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que disso resulte ao outro partícipe o direito a reclamação ou a indenização pecuniária, ficando os acordantes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram do acordo, sem prejuízo das atividades que estiverem em desenvolvimento.

#### CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

Os partícipes do presente Acordo de Cooperação Técnica são responsáveis por seus empregados ou funcionários e, desse modo, por todas as obrigações de natureza trabalhista, civil, tributária e previdenciária relacionadas.

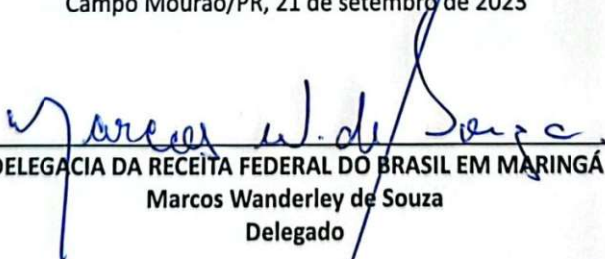
**Parágrafo único** – Os serviços dos funcionários ou empregados da DRF/Maringá/PR e da UNESPAR CAMPO MOURÃO cada um como contratante ou empregador desses serviços, são da responsabilidade de seus contratantes respectivos, cabendo-lhes o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução dessas atividades. O presente Acordo de Cooperação Técnica não gera nenhum vínculo de natureza civil, previdenciária, tributária ou trabalhista entres os partícipes, ficando preservada a União, a qualquer tempo, de reivindicações, de ações judiciais e de quaisquer outras contingências relacionadas a funcionários ou empregados estranhos a seus quadros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS




Os casos omissos e eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná.

E por estarem de acordo os partícipes, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas adiante indicadas, para que surta todos o seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Mourão/PR, 21 de setembro de 2023

  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ  
Marcos Wanderley de Souza  
Delegado



  
4  
  


Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Federal



Profª Dra Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar  
Diretor Geral do Campus de Campo Mourão  
Portaria 002/2022-Reitoria/Unespar de 04 de Janeiro de 2022

Testemunhas:

Marcos Luchiancenkol  
CPF 062. [REDACTED]-25

Adalberto Dias de Souza  
CPF 515. [REDACTED] 20





ePROTOCOLO



Documento: **MinutadeAcordodeCooperacaoTecnican.0022023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 03/10/2023 14:08 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 14/05/2024 09:35 Local: UNESPAR/CM/DIR, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 15/05/2024 20:48 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 18:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d686c8453c9fc66e27b4dac59779acc1.**



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**(cópia do formulário cadastrado na divisão de extensão)**

**I. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. Título**

Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF UNESPAR Campo Mourão

**1.2. Coordenador(a)**

Colegiado/Setor	Colegiado de Ciências Contábeis		
Campus	Campo Mourão		
Nome do(a) Coordenador(a)	Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling	CPF	057.493.039-69
Email	isielli.tierling@unespar.edu.br	Telefone	(44) 99984-2717
Categoria funcional: ( X ) Efetivo ( ) Colaborador.		RT: TIDE	
Se colaborador, período do contrato:			

**1.3. Proposta**

<input checked="" type="checkbox"/>	Programa		Projeto
<input type="checkbox"/>	Evento		Curso
<input type="checkbox"/>	Prestação de Serviço		

**1.4.1. Vinculação a Programa de Extensão e Cultura (em caso de projeto)**

	Vinculado		Não Vinculado
Título do Programa de vinculação:			

**1.5. Previsão de Financiamento**

	Com financiamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem financiamento
Órgão de financiamento:			
Valor do financiamento:			

**1.6. Classificação do Projeto ou Programa**

**1.6.1. Áreas de Conhecimento CNPq** (Consultar no site <http://www.cnpq.br/>)

Grande Área                    6.00.00.00-7 – Ciências Sociais Aplicadas  
Área                                6.02.00.00-6 – Administração

Subárea 6.02.04.00-1 – Ciências Contábeis

Especialidade

**1.6.2. Plano Nacional de Extensão Universitária** (consultar no site [www.renex.org.br](http://www.renex.org.br))

Área de extensão Educação

Linha de extensão Educação Profissional

**1.7. Período de Realização**

Início: 03/02/2019

Término: permanente

**1.8. Carga Horária**

Semanal:

Coordenador: 12 horas

Demais integrantes da equipe executora: 2 horas

Discentes ou participantes em geral: conforme previsto nos projetos de extensão vinculados a este programa.

Total:

**1.9. Dimensão**

Público alvo: Pessoas físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores provenientes da agricultura familiar e Entidades do Terceiro Setor.

Abrangência: Regional (Campo Mourão, região da COMCAM, Paraná).

Local de realização: Dependências da UNESPAR campus Campo Mourão  
Av. Com. Norberto Marcondes, nº 733, Centro, Campo Mourão/PR

**1.10. Parcerias**

X	Sim	Não
Nome da Entidade: Receita Federal		
Atribuição da Entidade: Entidade que promove o projeto NAF, de Educação Fiscal, no Brasil. Oferece cursos de capacitação presenciais e a distância, e acompanhamento das atividades desenvolvidas na instituição de ensino superior.		
Após aprovação deste projeto, a coordenação do NAF do campus de Campo Mourão da UNESPAR em conjunto com a coordenação regional do projeto NAF da Receita Federal, buscará firmar parcerias através do estabelecimento de termos de acordo de cooperação técnica com as entidades de classe vinculadas à contabilidade (Conselho Regional de Contabilidade e Sindicato dos Contabilistas de Campo Mourão e região), instituições privadas do município e região (escritórios de contabilidade), e demais instituições de interesse público (prefeituras, observatório social, associações comerciais, etc.).		

**1.11. Equipe Executora**



Nome: Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão Categoria funcional: ( X ) Efetivo ( ) Colaborador. RT: TIDE Titulação: Mestre Função na equipe: Coordenadora geral Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? ( X ) Sim ( ) Não
Nome: Marcelo Marchine Ferreira Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão Categoria funcional: ( X ) Efetivo ( ) Colaborador. RT: TIDE Titulação: Doutor Função na equipe: Participante. Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? ( ) Sim ( X ) Não
Nome: Jorge Leandro Delconte Ferreira Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão Categoria funcional: ( X ) Efetivo ( ) Colaborador. RT: TIDE Titulação: Doutor Função na equipe: Participante. Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? ( ) Sim ( X ) Não
Nome: Cristina Hillen Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão Categoria funcional: ( X ) Efetivo ( ) Colaborador. RT: TIDE Titulação: Doutor Função na equipe: Participante. Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? ( ) Sim ( X ) Não
Nome: Alberto Barbosa Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão Categoria funcional: ( X ) Efetivo ( ) Colaborador. RT: T-40 Titulação: Mestre Função na equipe: Participante. Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? ( ) Sim ( X ) Não
Nome: Wagner Wanderbroock



Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão

Categoria funcional: ( X ) Efetivo ( ) Colaborador. RT: TIDE

Titulação: Mestre

Função na equipe: Participante.

Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? ( ) Sim ( X ) Não

## II. DADOS TÉCNICOS

### 2.1. Resumo do Projeto

O Programa NAF UNESPAR Campo Mourão surge como proposta de intervenção na graduação acadêmica, integrando a extensão ao ensino e à pesquisa. Percebe-se que há grande demanda social por serviços de apoio contábil e fiscal e, através disso, concebe-se que o curso de Ciências Contábeis do campus de Campo Mourão pode contribuir com o desenvolvimento econômico e social do município e região onde está inserido, atuando como vetor na transformação da sociedade como um todo. Em contrapartida, a demanda de conhecimentos orientada às ações deste programa tem potencial para ser, também, vetor do conhecimento, contribuindo com a transformação do mundo acadêmico como um todo. O NAF tem como foco o atendimento à pessoas físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores provenientes da agricultura familiar e Entidades do Terceiro Setor dos 28 municípios vinculados ao município de Campo Mourão (microrregião e região da COMCAM). Como resultados desse programa, define-se a realização de palestras e treinamentos sobre temas contábeis e fiscais aos discentes, docentes e público alvo, além da prestação de serviços de atendimento sobre a legislação e procedimentos fiscais e contábeis nos âmbitos federal, estadual e municipal.

## 2.2- Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função	E-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Coordenadora Geral	isielli.tierling@unespar.edu.br	99984-2717
2	Marcelo Marchine Ferreira	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	mmarchine@gmail.com	99937-2610
3	Jorge Leandro Delconte Ferreira	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	jorge.leandro.professor@gmail.com	98444-5000
4	Cristina Hillen	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	cristina.hillen@gmail.com	99914-0398
5	Alberto Barbosa	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	alberto.barbosa@gmail.com	99978-0266

## 2.3 - Descrição do Projeto.

### PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Como a universidade, através do curso de Ciências Contábeis da UNESPAR campus de Campo Mourão, pode contribuir com a sociedade?

Este é um questionamento específico do curso de Ciências Contábeis do campus de Campo Mourão da UNESPAR, mas é também uma instigação das universidades de todo o mundo que, a partir da segunda metade do século XX, tem emergência na busca de respostas. Trata-se de uma revolução da missão e da atuação da universidade, que passou a ter necessidade de ser protagonista no processo de desenvolvimento econômico e social da sociedade onde está inserida (AUDY, 2017).

Não apenas pelo apelo da sociedade em relação à contribuição que a universidade pode oferecer enquanto detentora do conhecimento, há um conjunto de fatores que, juntamente, têm exigido essa mudança disruptiva da universidade, advindos das outras duas vertentes que dão vida a universidade, a saber, o ensino e a pesquisa. Essas mudanças compreendem as profundas mudanças na sociedade, que geram novas demandas, novas carreiras, novos perfis e novas perspectivas profissionais. Além disso, o novo perfil do estudante, a complexidade dos problemas das empresas e da sociedade geram novas demandas de conhecimento e exigem novos formatos de ensino-aprendizagem (AUDY, 2017). É nesse sentido, que o Programa NAF UNESPAR Campo Mourão surge como proposta de intervenção na graduação acadêmica, integrando a extensão ao ensino e pesquisa.

Não obstante à necessidade já mencionada, percebe-se que há grande demanda social por

serviços de apoio contábil e fiscal, advindos de situações rotineiras e, muitas vezes, burocráticas, sofridas por alguns grupos sociais que estão distantes do conhecimento acerca de legislações, obrigações tributárias, procedimentos legais e informações sobre diversas práticas contábeis e fiscais. Se outrora a sociedade sofria com a falta de informações, atualmente, o volume de informações que percorre o dia a dia das pessoas tem provocado efeito contrário e criado diversos problemas de ordem política, econômica e social (RFB, 2019).

Com isso, compreende-se que o curso de Ciências Contábeis do campus de Campo Mourão pode contribuir com o desenvolvimento econômico e social do município e região onde está inserido, atuando como vetor na transformação da sociedade como um todo. Em contrapartida, a demanda de conhecimentos orientada às ações que este programa se propõe a desenvolver, tem potencial para ser vetor do conhecimento acadêmico, contribuindo com a transformação do mundo acadêmico como um todo.

AUDY, Jorge. A inovação, o desenvolvimento e o papel da universidade. **Estudos Avançados**, vol. 31, n. 90, São Paulo, Mai/Ago, 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB. **Como estruturar um NAF: Aula 1**. Disponível em: < <https://bit.ly/342cYCA>>. Acesso em: 06 dez. 2019.

#### OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo geral:

Desenvolver atividades que expressam o compromisso social da UNESPAR campus Campo Mourão com as comunidades nas quais está inserida e que proporcionam aos acadêmicos, em especial do curso de Ciências Contábeis, a participação em situações reais de vida e trabalho, visando à complementação de sua formação.

Objetivos específicos:

- Realizar grupos de estudos, discussões, palestras, treinamentos, dentre outras ações, que promovam a educação fiscal aos docentes e discentes do NAF UNESPAR Campo Mourão e à comunidade interna e externa da UNESPAR campus Campo Mourão;
- Contribuir para a capacitação e qualificação profissional dos acadêmicos em curso através da aplicação do aprendizado na graduação, vivência prática da realidade contábil e fiscal e atendimento ao público alvo;
- Oferecer serviços de apoio à comunidade, em especial aos contribuintes pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais e entidades do Terceiro Setor, sobre a legislação e procedimentos fiscais e contábeis nos âmbitos federal, estadual e municipal.

#### PÚBLICO ALVO

O NAF tem como foco o atendimento à pessoas físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores provenientes da agricultura familiar e Entidades do Terceiro Setor.

Estima-se que o NAF atenda este público na microrregião de Campo Mourão-PR, em especial, nos municípios da COMCAM.

## **METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

Após implantado, o NAF UNESPAR Campo Mourão contará com as seguintes metodologias de trabalho:

### **1 ATIVIDADES PERMANENTES**

- a. Compartilhamento de materiais de estudo e informações importantes para o desenvolvimento das atividades do núcleo, acompanhamento discente e avaliação de resultados.
- b. Realização de grupos de estudos que envolvam docentes e discentes, para aperfeiçoamento de conhecimentos úteis para a condução das atividades do NAF. Os grupos de estudo visam o desenvolvimento de atividades (leituras, discussões, etc.) que promovam a aquisição de novos conhecimentos e o compartilhamento dos conhecimentos acumulados nas diversas áreas temáticas que envolvem a contabilidade e a legislação fiscal. Eventualmente, os grupos de estudo poderão contar com a participação de pessoas que atuam nos órgãos públicos envolvidos com as questões contábeis e fiscais.
- c. Atendimento individual à comunidade de baixa renda, em horário e local estabelecido pela coordenação do NAF.

### **2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM PROJETOS PERIÓDICOS**

- a) Realização de palestras e treinamentos aos discentes, docentes e público alvo. O desenvolvimento destas atividades tem o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, orientar e ensinar os ouvintes a respeito dos temas contábeis e fiscais, bem como, promover o desenvolvimento do pensamento crítico a eles relacionados.
- b) Realização de plantões de atendimento à comunidade em locais de visibilidade (praça central, eventos, supermercados, hospitais, lar de idosos, centros comerciais, parques, mutirões de cidadania, etc.). Estas atividades serão desenvolvidas pelos discentes, após processo de capacitação, com acompanhamento dos docentes envolvidos no NAF.
- c) Realização de programa de rádio com o NAF esclarecendo dúvidas dos cidadãos.
- d) Realização de oficinas e workshops para compartilhamento de experiências com novos estudantes da UNESPAR.
- e) Realização de visitas técnicas (agências da Receita Federal, Portos Secos, Cães de faro em ação, CAC aduaneiro, dentre outras).
- f) Realização de ações diversas de educação fiscal (feiras, eventos, encontros, etc.).

Nas atividades permanentes e periódicas previstas que contam com o atendimento ao público, poderão ser inclusos:

- a) Auxílio à elaboração e orientação sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
- b) Auxílio à inscrição e informações cadastrais de CPF;
- c) Auxílio à inscrição e informações cadastrais do CNPJ;
- d) Auxílio à inscrição e informações cadastrais da matrícula CEI;
- e) Auxílio à emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos de PF e PJ;
- f) Auxílio à consulta e situação fiscal;
- g) Agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal e demais órgãos;
- h) Informações e auxílio na regularização de CPF suspenso;
- i) Informações e auxílio na elaboração de pedido de isenção de IRPF para portadores de modéstias graves;

- j) Orientações e auxílio à elaboração de pedidos de isenção de IPI/ICMS na compra de veículos por portadores de deficiência física, mental ou visual;
- k) Auxílio na apresentação de pedidos de restituição de pagamentos indevidos e/ou a maior (PerDecomp);
- l) Informações gerais sobre ITR;
- m) Auxílio na inscrição e informações gerais sobre o MEI;
- n) Informações gerais sobre o Simples Nacional;
- o) Orientações e auxílio no cumprimento de obrigações tributárias acessórias para associações e demais entidades sem fins lucrativos;
- p) Orientações sobre Previdência Social – Pessoa Física (contribuições/ benefícios/ aposentadoria);
- q) Informações sobre cálculo de verbas trabalhistas.

Nas demais atividades permanentes e periódicas previstas, poderão ser abordado os diversos temas que envolvem a contabilidade e áreas correlatas.

Todas as atividades periódicas serão formalizadas através de propostas extensionistas vinculadas ao Programa NAF UNESPAR Campo Mourão, nos prazos cabíveis conforme orientações do Regulamento de Extensão e Cultura da UNESPAR.

#### **PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS**

Os serviços esperados abrangem a realização de palestras e treinamentos sobre temas contábeis e fiscais aos discentes, docentes e público alvo, além do atendimento ao público alvo com auxílio a elaboração sobre a DIRPF e pedidos de isenção de IRPF para portadores de modéstias graves, auxílio à inscrição e informações cadastrais de CPF e CPF suspenso, CNPJ e matrícula CEI, emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos de PF e PJ e situação fiscal, agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal e demais órgãos, orientações e auxílio na elaboração de pedidos de isenção de IPI/ICMS na compra de veículos por portadores de deficiência física, mental ou visual, auxílio na apresentação de pedidos de restituição de pagamentos indevidos e/ou a maior (PerDecomp), na inscrição do MEI, no cumprimento de obrigações tributárias acessórias para associações, MEI e outras entidades sem fins lucrativos, informações sobre Previdência Social – Pessoa Física (contribuições/ benefícios/ aposentadoria), sobre ITR, Simples Nacional, cálculo de verbas trabalhistas, dentre outras.

Cabe ressaltar que o NAF não se efetiva como um posto de atendimento da Receita Federal, nem tampouco como substituto dos escritórios de contabilidade ou de assessoria contábil, não oferecendo, portanto, serviços de responsabilidade técnica contábil.

#### **CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

Primeiramente, concebe-se que as ações propostas através do NAF UNESPAR Campo Mourão servirão de apoio às disciplinas da graduação em Ciências Contábeis da UNESPAR campus Campo Mourão, contribuindo com a aplicação de novas metodologias de aprendizagem, integrando o ensino à extensão.

Além disso, os serviços prestados ao público alvo e as diversas atividades desenvolvidas pelo NAF gerarão informações técnicas e sociais, as quais serão organizadas em banco de dados, e que servirá como suporte para a geração e disseminação de pesquisas científicas.

Com isso, o Programa NAF UNESPAR Campo Mourão possibilitará a integração do ensino, da

pesquisa e da extensão universitária.

#### CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A implantação do NAF UNESPAR Campo Mourão trará a necessidade de destinação de um local adequado para atendimento ao público no campus de Campo Mourão da UNESPAR. Estima-se que o local para atendimento possa ser pequeno, comportando, no mínimo, duas escrivaninhas com cadeiras para dois estagiários e mais duas cadeiras para recepção do público.

Conta-se ainda com o apoio da instituição na participação de eventos no município e região, e no desenvolvimento de eventos no âmbito do campus de Campo Mourão.

#### LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

O NAF UNESPAR Campo Mourão abrangerá os 14 municípios da microrregião de Campo Mourão, a saber: Campo Mourão, Terra Boa, Mamborê, Engenheiro Beltrão, Peabiru, Araruna, Barbosa Ferraz, Roncador, Iretama, Luiziana, Quinta do Sol, Fênix, Corumbataí do Sul, Farol, além dos demais municípios que integram a região da COMCAM, a saber, Altamira do Paraná, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Goioerê, Farol, Janiópolis, Juranda, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Quarto Centenário, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador e Ubiratã, totalizando 28 municípios.

#### 2.9. Informações Complementares

a) Emissão de Certificação: ( X ) Sim ( ) Não

Número de Certificados previstos: 10 certificados por ano.

b) Outras informações que julgar importantes.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2019.



Assinatura do(a) Coordenador(a) da  
Proposta

Parecer **Circunstanciado** do Colegiado  
(Obrigatório)

Parecer do Conselho de Centro de Área  
(Obrigatório)



Data  Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso	Data  Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área
<b>Parecer da Divisão de Administração e Finanças do Campus</b> (caso envolva recursos financeiros)	<b>Parecer da Divisão de Extensão e Cultura</b> (Obrigatório)
Data  Assinatura do(a) Diretor(a)	Data  Assinatura do(a) Chefe de Divisão





ePROTOCOLO



Documento: **ProjetoNAF\_2019.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**54995a4cddd4520284ed281aa060e1d8**.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**  
Gabinete do Reitor da U  
Jacarezinho, 10 de maio  
**Prof. Dr. Fábio Antonio N**  
Reitor

**PORTARIA/GR Nº 10**  
**SÚMULA:** Retificar a Portaria  
O Reitor da Universidade  
UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, no  
de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de de  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando  
e-protocolo 21.103.079-8,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar o artigo 1º da Portaria/GR Nº  
068/2024-GR/UENP, conforme segue:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º.** Conceder, a partir de 28/09/2023, Gratificação  
de Atividade de Saúde (GAS), ao Servidor Carlos Eduardo de Oliveira, RG nº  
6.244.045-7, lotado na Clínica de Fisioterapia do Campus de Jacarezinho.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º.** Conceder, a partir de 15/12/2023, Gratificação  
de Atividade de Saúde (GAS), ao Servidor Carlos Eduardo de Oliveira, RG nº  
6.244.045-7, lotado na Clínica de Fisioterapia do Campus de Jacarezinho.”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 13 de maio de 2024.  
**Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini**  
Reitor

51974/2024

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**296594124**

Documento emitido em 21/05/2024 08:49:16.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11662 | 17/05/2024 | PÁG. 41Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso  
regimentais;  
contrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição do  
Estado do Paraná;  
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;  
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta  
Grossa;  
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

**TORNA PÚBLICO:**

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

**PORTARIA R. Nº 2024.318 –14/05/2024 (PROCESSO SEI Nº  
23.00000349-7)** – Autoriza a **contratação** do(a)s candidato(a)s  
aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG,  
aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.268**,  
seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Kaunya Ingles Rodrigues	40 horas
Bruna Rafaela Aggio	40 horas
Tamires Eduarda Xavier Ribeiro	40 horas

**PORTARIA R. Nº 2024.319 – 14/05/2024 (PROCESSO SEI Nº  
24.000004077-2)** – Autoriza a **contratação** do(a)s candidato(a)s  
aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG,  
aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2023.796**,  
seguinte(s):

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Andreia Santos Doll	40 horas

Eliane de Fátima Rauski  
Pró-Reitor

52309/2024

**UNESPAR****A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS** Torna público o seguinte **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA RFB CELEBRA O ACORDO COM A UNESPAR DE CAMPO MOURÃO.**

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
A União por intermédio da RFB celebra acordo com a Unespar de Campo Mourão.	Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, e a Unespar - Campus de Campo Mourão para fins de promoção do programa denominado Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).	21/09/2023	O presente Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia e vigorará por prazo indeterminado a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela DRF/Maringá/PR.

SALETE PAULINA MACHADO  
REITORA DA UNESPARJOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
DIRETOR DO CAMPUS DE CAMPO MOURÃOMARCOS WANDERLEY DE SOUZA  
DELEGADO  
DELEGACIA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ

52162/2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA**A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA:**

**Portaria nº 666/2024 de 16/05/2024. Art. 1º** Revogar o ato de designação da servidora Agente Universitária - Advogada, Lia Nara Vilicinski de Oliveira, para o Núcleo de Práticas Jurídicas, da Unespar - Campus de Paranavai, no exercício das funções do cargo, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** A presente portaria possui efeitos a partir de 01/05/2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 471, de 23 de abril de 2024, publicada no DIOE Edição 11647, em 25/04/2024; bem como declara a nulidade da Portaria nº 603/2024 – REITORIA/UNESPAR, de 07 de maio de 2024, publicada no DIOE

Edição 11.656, de 09/05/2024.

**Art. 3º** Encaminhe-se ao Procurador Geral da Unespar, para as providências de estilo, junto à Procuradoria Jurídica da Unespar – Projur, à Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas do Campus de Paranavai e à Direção Geral do Campus de Paranavai.

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

52246/2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA**O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA:**

**Portaria nº 641/2024 de 10/05/2024. Art. 1º** Contratar o Agente Universitário, Henrique Borges Frachinconi RG nº 10.XXX.323-8/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital



ePROTOCOLO



Documento: **PublicacaoAcordodeCooperacaoRFBeaUNESPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabela Ferdinando Amaral (XXX.541.099-XX)** em 21/05/2024 08:52 Local: UNESPAR/SVR.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Isabela Ferdinando Amaral** em: 21/05/2024 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**12ec16b1670303b5fbd91832eb219f19.**